

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499/1991

Ementa

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A 11^a. LEGISLATURA (1993/1996).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/12/1991 17/12/1991 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 542/1991 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações **Autor: MESA**



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



(Proc. 18,408)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

Fixa o número de vereadores para a 119 Legislatura (1993/1996).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Est<u>a</u> do de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1991, pr<u>o</u> mulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 19 É fixado em 21 (vinte e um) o número de vereadores da 11ª Legislatura (1993/1996), conforme dispõe o art. 10 da Lei Orgânica de Jundiaí, alterado pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 7, de 3 de dezembro de 1991.

Art. 29 Este decreto (egislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e um (11.12.1991).

ARIOVALDO ALVES, Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e um (11.12.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.

215 x 315 mc

SG